



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 196 | Uruoca - Ceará | 02 páginas

Publicação: Quarta-feira, 22 de novembro de 2017 | Circulação: Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	02

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA GAB Nº 315/2017, DE 21 DE NOVEMBRO 2017

Dispõe sobre processos administrativos disciplinares dos servidores, Wandemberg Silva Figueiredo e da servidora Cristina Belchior Bittencourt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata o art. 153 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uruoca, Lei Municipal nº 217/98 e,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidades dos servidores por infração praticada no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES para a apuração da suposta infração administrativa prevista no artigo 139, inciso II, da Lei Municipal nº 217/98, de 05 de março de 1988, abandono de cargo atribuídas aos senhores:

WANDEMBERG SILVA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Médico Auditor matriculado sob o nº 1314718, portador da Carteira de identidade nº 91003030419/SSPCE e do CPF nº 41630912387, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Andrade Parque Alvorada Cidade de Sobral -Ce, Estado do Ceará, CEP 62030-170;

CRISTINA BELCHIOR BITTENCOURT, brasileira, solteira, Fisioterapeuta matriculado sob o nº 1303554, portador da Carteira de identidade nº 98010062425/SSPCE e do CPF nº 37461303368, residente e domiciliado na Rua: Marcelo Gentil Porto, 100 Es. Siena Apto 1203 Bairro Guararapes. ,em Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60813550;

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica criada a Comissão Processante que será composta pelos seguintes servidores:

I – DEYSE FONSECA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal matriculado sob o nº 131877-2, portador do CPF/CE nº 047.536.593-30 e da Carteira de identidade nº 2001098060558/SSPCE, residente e domiciliado na Rua: Pessoa de Andrade, nº 13 Centro, Uruoca/CE, QUE PRESIDIRÁ e se destinará para elaborar o relatório final, conforme dispõe o art. 168, Lei Municipal nº 217/98

II – BEATRIZ TEIXEIRA SILVINO FONTENELE, brasileira, solteira, servidor público municipal matriculada sob o nº 132284-2 ; portador do CPF/CE nº 049.595.493-43 e Carteira de identidade nº 2006015025713, residente e domiciliado na Rua Feitor Manoel Pereira Uruoca/CE.

III – JOELIA MATOS DE ARAÚJO, brasileiro, casada, servidor público municipal matriculado sob o nº 132273-7, portador do CPF nº 924.864.523-20 e da Carteira de identidade nº 2008957469-3/SSPCE, residente e domiciliado na Rua Sargento Mirabiau Pessoa, nº 389, Uruoca/CE.

IV – ADRIANA RODRIGUES DIAS DAS CHAGAS FRANKLIN, brasileira, casada, servidor público municipal matriculado sob o nº



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



130713-4, portador do CPF nº 008.670.883-03 e da Carteira de identidade nº 2001098053050/SSPCE, residente e domiciliado na Rua Assunção, nº 451, Alecrim, Uruoca/CE.

Art. 3º Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, (admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem) a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, mediante relatório, dando ciência, ao final, a Chefia do Executivo Municipal.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

PORTARIAS

PORTARIA SECGE Nº 31, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-Ce à cidade de Fortaleza-CE, junto à Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, localizada na Rua Demétrio de Menezes, 3750, Antônio Bezerra, Fortaleza – CE, CEP: 60.356-552, objetivando serviços relacionados à emissão de carteiras de identidades, que se realizará em 21 de Novembro de 2017.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor FRANCISCO WELBER CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº. 037.363.603-20, residente na Rua Projetada I, ocupante do Cargo de Diretor da Junta Militar para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 24 de Outubro de 2017.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

